



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Centro Educacional Cecília Meireles		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Cecília Meireles, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06363043-5	PARECER: 0568/2006	APROVADO: 22.11.2006

I – RELATÓRIO

Geane Bezerra Nogueira, diretora do Centro Educacional Cecília Meireles, da rede particular de ensino e situado nesta capital, na Rua José Façanha, 555, Bela Vista, nesta capital, comunica a este Conselho, no presente processo protocolado sob o nº 06363043-5, a extinção do mesmo a partir do ano 2006. Informa, ainda, que foi entregue ao setor competente da Secretaria da Educação Básica seu acervo escolar, referente à educação infantil e ensino fundamental até a 4ª série e expedidos aos seus alunos os respectivos históricos escolares.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A comunicação de extinção do Centro Educacional Cecília Meireles expedida está de acordo com o disposto no Parecer nº 530/92, que regulamenta o assunto. O acervo escolar foi recolhido ao setor competente da Secretaria de Educação, como está comprovado no processo e os alunos receberam seus históricos escolares para fins de transferência.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, declaramos extinto o Centro Educacional Cecília Meireles, nesta capital, a partir de 2006, sem antes agradecer aos que nele trabalharam o esforço despendido, durante esses 13 anos de seu funcionamento em prol da educação no Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC